



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

Edição 2149  
08 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

DECRETO Nº 584/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*Altera comissão a que se refere, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme Ofício nº 620/2021 protocolado sob número 6977/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto 332/2018 referente à Comissão para Avaliação junto à instituição declarada vencedora do Pregão Presencial n.º 090/2018 conforme contrato n.º 339/2018 qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º . [...]**

*I- Dr. Roberto Doglia De Oliveira - Médico Auditor;*

*II-Michele Ternoski Lemos - Representando a Gestão - SMS;*

*III- Maria Odete Snakeviz - Representando a Vigilância em Saúde;*

*IV-Ana Paula Strujak - Representando a Atenção Primária em Saúde;*

*V-Sonia Maria Schirlo - Representando o Departamento de Regulação;*

[...]”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2021

**Osnei Stadler**

Prefeito Municipal

**Emerson Rech**

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 589/2021

*“Atribui nomes às ruas que integram o loteamento denominado “Residencial Paris”, nesta cidade, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o Protocolo nº. 6153/2021 ;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam atribuídos os nomes às ruas que integram o loteamento denominado “Residencial Paris”, nesta cidade, conforme segue:



Rua	Denominação	Lei Municipal
Rua Projetada A	Rua Abrahão Lopes	2460/2021
Rua Projetada B	Rua Roberto Stremel	2149/2015
Rua Projetada C	Rua Teodozio Skavronski Júnior	2232/2016
Rua Projetada D	Rua Afonso Woidelo	2237/2016
Rua Projetada E	Rua Doroteu Burko	2227/2016
Rua Projetada F	Rua Carlos Cordeiro	2150/2015

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 590/2021

*Altera comissão a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme Ofício nº 620/2021 protocolado sob número 6977/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto 35/2018 referente à Comissão para Avaliação junto à instituição declarada vencedora do Pregão Presencial nº 268/2017 conforme contrato nº 025/2018 qual pasará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. [...]”

**I- Dr. Roberto Doglia De Oliveira - Médico Auditor;**  
**II- Michele Ternoski Lemos - Representando a Gestão - SMS;**  
**III- Maria Odete Snakeviz - Representando a Vigilância em Saúde;**  
**IV- Ana Paula Strujak - Representando a Atenção Primária em Saúde;**  
**V- Sonia Maria Schirlo - Representando o Departamento de Regulação;**

[...]”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 591/2021

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Em conformidade com o artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física,

Em cumprimento a determinação judicial constante nos autos sob nº 0000883-96.2020.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 6072/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Especial - Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Darci José Dill**, portador da Carteira de Identidade nº 1.819.049-4/PR e do CPF sob nº 451.478.339-00, ocupante do cargo provimento efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física - Provento Integral – Base de Cálculo pela média das 80% maiores remunerações – Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.423,87 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculos e produzindo efeitos retroativos a partir de 21/09/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 592/2021

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física, e conforme o protocolado sob nº 6068/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Especial - Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Antônio Carlos Padoim**, portador da Carteira de Identidade nº 12.448.507-00/PR e do CPF sob nº 242.631.920-87, ocupante do cargo provimento efetivo de Médico Clínico Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física - Provento Integral – Base de Cálculo pela



média das 80% maiores remunerações – Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 10.350,86 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 593/2021**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **Simone Borges Alves**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 594/2021**

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 40, §1º, III “a” da Constituição Federal, e conforme o protocolado sob nº 6075/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **João Maria Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº 2.140.002/PR e do CPF sob nº 372.091.089-04, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no Art. 40, §1º, III “a” da Constituição Federal – Comum – Base cálculo pela média das 80% maiores remunerações - Provento Integral - Forma de Reajuste do Proventos sem paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.909,60 (mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 595/2021**

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 3º EC 47/2005 - FÓRMULA 85/95 - e conforme o protocolado sob nº 6887/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Nadir Kozechen de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.976.736-4 SSP/PR e do CPF sob nº 828.220.779-91, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – FÓRMULA 85/95 – Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Proventos Integrais - Base de Cálculo pela última remuneração.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.906,66 (Um mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 596/2021**

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 3º EC 47/2005 - FÓRMULA 85/95 - e conforme o protocolado sob nº 6896/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **Pedro Slociak Sobrinho**, portador da Carteira de Identidade nº 2.220.012-7 SSP/PR e do CPF sob nº 411.333.669-53, ocupante do cargo provimento efetivo de Carpinteiro Oficial, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 –FÓRMULA 85/95 – Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Proventos Integrais - Base de Cálculo pela última remuneração.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$2.875,99 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 598/2021**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme protocolado sob número 5338/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Mauro Dziubatei De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	5338/2019	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	12/07/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a esta data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 159/2021**

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 6902/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ana Paula dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17/08//2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de pneus.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 351.584,96 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 10 de setembro 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone



(42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 064/2021**  
**Motivação: Artigo 24, XVII- Artigo 62 §4º, da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 10.000 (dez mil) km rodado para o veículo Chevrolet montana DB nº 842.

**Contrato nº: 2 07/2021**

**Contratada:** Guará Auto Peças S/A

**Valor Total:** R\$ 346,08 (trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

**Data:** 23/08/2021

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Gestor:** Suélly Mariane Müller

**Fiscal:** Suélly Mariane Müller

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de uma Rede Corporativa de comunicação de dados, composta por acessos MPLS/Transporte, bem como o monitoramento dos mesmos com banda dedicada de 1Gbps na área urbana e mínimo 10 Mbps dedicados em cada ponto nos locais rurais.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 979.647,60 (Novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 13 de setembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021**

O município de Prudentópolis, através do Dep. De Licitação, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico sob nº 092/2021**, tendo por objeto a aquisição de Caminhão 3/4 zero km com baú sobre cabine para transporte de produtos escolares, no valor total de R\$ 387.666,67 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que seria realizado no dia 24 de agosto de 2021, fica SUSPENSO, em virtude da existência de Impugnação a qual não foi respondida no prazo descrito em Edital.

Após resposta o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Prudentópolis, 24 de agosto de 2021.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 202/2020**

**Partes:** Município de Prudentópolis e PGC Engenharia de Obras Ltda

Tomada de Preço nº 016/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica glosado do valor contratual o montante de R\$18.857,38 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$65.779,64 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme segue especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUAN	QUAN	QUAN	PREÇO (R\$)			
		T Licitação	T Aditada	T Total	Unit	Licitad o	Aditivo	Total
<b>ITENS LICITADOS</b>								
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	152,64	20,53	173,17	99,27	15.152,57	2.038,01	17.190,59
INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	260,46	20,53	280,99	27,94	7.277,25	573,61	7.850,86
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	148,00	24,38	172,38	40,64	6.014,72	990,80	7.005,52
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,90	30,00	53,90	127,11	3.037,93	3.813,30	6.851,23
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	2,00	13,97	13,97	13,97	27,94
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	2,00	71,15	71,15	71,15	142,30
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	178,46	-178,46	0,00	91,04	16.247,00	16.247,00	0,00
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2	11,76	174,71	186,47	11,37	133,71	1.986,45	2.120,16
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	235,56	20,53	256,09	11,07	2.607,65	227,27	2.834,92
FORRO EM RÉGUAS PVC, APARÊNCIA DE MADEIRA, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	84,28	34,77	119,05	56,03	4.722,21	1.948,16	6.670,37
PISO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, 220X160 CM	M2	108,67	66,04	174,71	74,16	8.058,97	4.897,53	12.956,49
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	89,23	-89,23	0,00	9,18	819,13	-819,13	0,00
ARGILA EXPANDIDA,	M3	4,46	-4,46	0,00	165,739,87	739,87	-739,87	0,00





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)